



Câmara Municipal de Planalto

Avenida Ruy Barbosa, 565 - Telefone: (DDD 0186) 95-1245 - CEP 15.260 - PLANALTO - SP

LEI Nº 005/92, DE 28 DE MAIO DE 1.992

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

Eu, LOURENÇO ZACARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei de autoria deste Legislativo.

Artigo 1º- Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Planalto, a partir de 1º de Maio de 1.992, um reajuste de vencimentos na ordem de 35% (Oitenta e cinco por / Cento).

Artigo 2º- O reajuste autorizado no artigo anterior terá validade retroativa à 1º de Maio de 1.992, tomando por base o valor percebido no mês de Abril de 1.992.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio / de 1.992, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 28 de Maio de 1.992



Loureno Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS

- Presidente -